



PORTARIA Nº 159/2019

*A Exma.Sra.Dra. Cíntia Teresinha Burhalde Mua, Mmª
Juíza de Direito Diretora do Foro de Gravataí, no uso de
suas atribuições legais.*

Considerando o pedido da OAB de suspensão dos prazos processuais, em razão da greve dos servidores, formalizado no dia 16/10/2019;

Considerando que o monitoramento diário aponta que a participação no movimento paredista atinge 20% dos servidores da Comarca de Gravataí;

Considerando que, no dia de hoje, um número significativo de servidores está participando de atividades relativas à greve, com presença da Assembleia Legislativa do Estado;

Considerando que, procedida a contagem matinal, com vistoria em todas as UJs da Comarca, constatou-se que nas 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, Vara 2ª Criminal e Distribuição-Contadoria, o quantitativo de servidores é inferior 30%,

RESOLVE

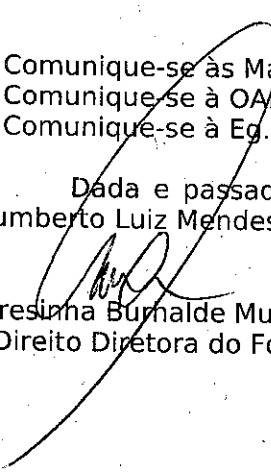
SUSPENDER os prazos processuais na 1ª Vara Cível, 4ª Vara Cível, Vara 2ª Criminal, na data do dia 22 de outubro de 2019, exclusivamente, sem prejuízo do expediente forense para atendimento das demandas urgentes.

Ficam mantidas as audiências designadas, salvo entendimento em contrário dos respectivos juízos naturais.

QUANTO ÀS DEMAIS UNIDADES JUDICIÁRIAS, não haverá suspensão dos prazos e atos processuais, pois está sendo mantido o percentual mínimo de 30% para o atendimento do serviço.

Comunique-se às Magistradas e Servidores da Comarca.
Comunique-se à OAB, MP, DPE.
Comunique-se à Eg. CGJ.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Gravataí,
22 de outubro de 2019. Eu, Humberto Luiz Mendes de Souza - Of. Escrevente o escrevi.


Cíntia Teresinha Burhalde Mua
Juíza de Direito Diretora do Foro.